



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
AV. EDUARDO SÁ N° 50, EUSÉBIO - CEARÁ
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N° 334, DE 25 DE MARÇO DE 1998

PROPOSTA Nº
053/98
12/52/98

DESAPROPRIA UM IMÓVEL SITUADO NA, RUA IRMÃ AMBROSINA, SEDE DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 9.216,00M² (NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS), DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

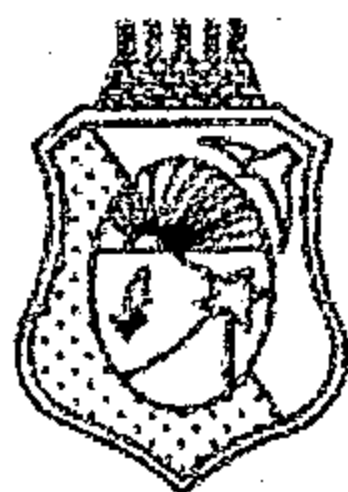
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), conforme avaliação procedida pela Caixa Econômica Federal, um imóvel situado na Rua Irmã Ambrosina, Sede do Município, medindo ao Norte (lado direito) 96,00m (NOVENTA E SEIS METROS) ao Sul (LADO ESQUERDO) 96,00m (NOVENTA E SEIS METROS) ao Oeste (frente) 96,00m (NOVENTA E SEIS METROS) e ao Leste (fundos) 96,00m (NOVENTA E SEIS METROS), perfazendo uma área total de 9.216,00M² (NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS),

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Eusébio autorizada a doar parte do imóvel a empresa Dublagem Fortaleza Indústria e Comércio Ltda - DUBLAFORT.

Art. 3º - O imóvel de que trata o Art. anterior, destina-se a implantação de uma indústria da empresa Dublagem Fortaleza Indústria e Comércio Ltda.- DUBLAFORT.

Art. 4ª - O valor da indenização deverá ser pago ao Sr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA, ou a quem de direito., conforme documentação comprobatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
AV. EDUARDO SÁ N° 50, EUSÉBIO - CEARÁ
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

Art. 5 ° - Fica a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Eusébio autorizada a promover o pagamento da desapropriação do referido imóvel na forma da Legislação vigente , com recursos repassados pela Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE.

Art. 6 ° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de março de 1998.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL